



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 102/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Salgueiro**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Salgueiro**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **3º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da **UPAE Salgueiro**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 006/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **3º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Salgueiro**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o **Processo Público de Seleção nº 004/2013**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Salgueiro**, no qual sagrou-se vencedora a entidade filantrópica Fundação Professor Martiniano Fernandes – **IMIP HOSPITALAR**, cuja requalificação foi promovida pelo **Decreto Estadual nº 47.006**, de 17/01/19. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 006/2014** foi assinado em 3 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2014 pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em **3 de março de 2018** foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS) acima o **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014 (DOE 15/5/2018)**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a qual, se encerrará em 2 de março de 2020.

Pouco mais de três meses depois, em **19 de junho de 2018**, foi assinado o **9º T.A. ao Contrato de Gestão nº 006/2014 (DOE 8/8/2018)**, cujo objeto foi a inclusão da especialidade de Angiologia. No último mês do



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

exercício, exatamente em 7 de dezembro de 2018, as partes acordantes celebraram o 10º aditamento ao Contrato de Gestão nº 006/2014 (DOE 8/12/2018), instrumento que teve com objeto readequar as metas relativas a consultas médicas, visando reduzir a perda primária e a taxa de absenteísmo, fixando a primeira consulta tendo 839 atendimentos, com interconsultas e retorno passando a ter 1.451 atendimentos, além de informar a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo registro cadastral (CNPJ/MF) da OSS contratada, agora sob o número 09.039.744/0012-47.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 006/2014 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde contratada.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no ajuste gerencial, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses para a entidade filantrópica administradora.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas (91,35%; 92,97%; 93,19%), não médicas (219,42%; 279,42%; 252,47%) e sessões de reabilitação (106,67%; 137,68%; 126,96%), ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo elaborado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas para, posteriormente, basear a formulação de competente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPAE Salgueiro apresentou projeto de estruturação do



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico. No mais, cumpriu todos os prazos estipulados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Salgueiro** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei correlata, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 3 de dezembro de 2019.

Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0

Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

Marcos Vinicius Costa

Mat. nº 375.458-8

Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9

Michelle da Silva Pereira

Mat. nº 393.136-6

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

julho a setembro/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Salgueiro

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8. Recomendações do 3º Trimestre	10
9. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 006/2014, assinado em 17/07/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva, no Município de Salgueiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **julho a setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Salgueiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 06/2014 prorrogado em 03 de março de 2018 até 02 de março de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Salgueiro**, implantada no município de Salgueiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Salgueiro**, referente ao período de **julho a setembro de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados.

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/12, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE SALGUEIRO – RESUMO INDICADORES – 3º TRIMESTRE 2019 – JULHO A SETEMBRO 2019.						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Contratado	Realizado		Status
				Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês	
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	juho	2290	2.092	91,35%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	agosto	2290	2.129	92,97%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	setembro	2290	2.134	93,19%	Meta cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	juho	345	757	219,42%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	agosto	345	964	279,42%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	setembro	345	870	252,47%	Meta cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	juho	345	368	106,67%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	agosto	345	475	137,68%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	setembro	345	438	126,96%	Meta cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	juho	Acompanhamento mensal	5.684	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	agosto	Acompanhamento mensal	4.544	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	setembro	Acompanhamento mensal	4.645	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal



2. Qualidade						
2.1 Agenda	—		até o 20º dia do		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	julho	100,00%	8622	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	agosto		7931	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	setembro		8168	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	julho	10,00%	0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	agosto		32	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	setembro		0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	julho	pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	220	10,52%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	agosto	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	216	10,15%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	setembro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	240	11,25%	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	julho	Resolução de 80% das queixas recebidas	1	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	agosto	Resolução de 80% das queixas recebidas	0	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	setembro	Resolução de 80% das queixas recebidas	5	100,00%	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	julho	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	619	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	agosto	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	938	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	setembro	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	704	100,00%	Meta Cumprida

2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	julho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	48	6,23%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	agosto	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	20	1,98%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	setembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	11	1,28%	Acompanhamento mensal
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	julho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	322	13,34%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	agosto	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	328	13,35%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	setembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	308	12,61%	Acompanhamento mensal
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	julho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,48	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	agosto	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,90	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	setembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,36	Acompanhamento mensal

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS



7

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO					Observação
	Mês	Sim	Não	Não se aplica	
2.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	julho	não			
	agosto	não			
	setembro	não			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	julho		Não		Pela resolução do CREMEPE, quantitativo inferior ao número, mínimo, de médicos exigidos.
	agosto		Não		
	setembro		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade

2.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	julho	Sim			segurança do Paciente foram realizadas nos
	agosto	Sim			segurança do Paciente foram realizadas nos
	setembro	Sim			segurança do Paciente foram realizadas nos
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	julho	Sim			Enviado Relatório
	agosto	Sim			Enviado Relatório
	setembro	Sim			Enviado Relatório

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Salgueiro, verifica-se o alcance das metas no referido trimestre de **Julho a Setembro de 2019**.



8. Recomendações acerca do indicadores 3º Trimestre de 2019 (julho a setembro) da UPAE Salgueiro.

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi orientada à Unidade sobre o aumento de total de realização de pesquisa de satisfação, no referido trimestre o percentual foi muito próximo da pactuação;
2. Foi orientado à Unidade como minimizar as filas de espera, para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do *overbook*.
3. Foi orientado aumento do número de consultas ofertadas, tendo em vista que embora haja cumprimento de meta, o percentual de ofertas pode ser melhorado.

9. Anexo

Anexo 1: Planilha de Monitoramento (Julho a Setembro de 2019)

Recife, 21 de novembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Carlos Leandro
Coord. de Análises de Prestação de
Contas dos Contratos de Gestão
Mat. 398.402-8
DGMMAS/SES

Coordenador de Análise e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão.
Mat. nº 398.402-8